

**DECRETO N° 034, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA: Modifica a ordem de aplicação do recurso do Pré-Sal, determinado no Decreto n° 008, de 16 de janeiro de 2020, como medida temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforma previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;





PREFEITURA DE  
**BUÍQUE**  
*Nas mãos de quem faz.*

**CONSIDERANDO** que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;

**CONSIDERANDO** que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

**CONSIDERANDO** que se deve priorizar os serviços da área de saúde para enfrentamento da propagação do vírus COVID-19, neste município;

**CONSIDERANDO** que a situação é de emergência em saúde pública, pois cabe a municipalidade tomar todas as medidas possíveis, visando a conter o avanço dessa doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao *coronavírus* previstas pelo Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, bem como nos demais Decretos Municipais firmados desde o início da pandemia pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020, foi decretado Estado de Calamidade Pública, no âmbito desta municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica modificada a ordem preferencial de aplicação do recurso do Pré-Sal, determinado no Decreto nº 008, de 16 de janeiro de 2020, pelo que passa a fazer parte integrante deste novo Decreto o Anexo Único.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 01 de abril de 2020.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito

**PUBLICADO EM:**

**01/04/2020**

Responsável



## Anexo Único

12.00 – SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS	
1545100111.021 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....	R\$ 120.102,07
16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.03 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1030200361.065 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatoriais.	
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 990 ...	R\$ 360.010,82
1030200361.067 – Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar do Município.	
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....	R\$ 829.705,12
22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
22.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1236100041.094 – Construção de Quadra Poliesportiva	
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....	R\$ 452.265,63
TOTAL =	R\$ 1.762.083,64